

Maria Quitéria do Prado Ferreira sequer se defendeu junto ao Tribunal, sendo multada em R\$ 1.300,00 por revelia.

28/08/2013

O Tribunal de Contas dos Municípios, na sessão desta terça-feira (27/08), votou pela procedência do termo de ocorrência lavrado contra a ex-presidente da Câmara Municipal de [Amélia Rodrigues](#), Maria Quitéria do Prado Ferreira, que foi multada em R\$ 1.300,00 por irregularidade cometida no exercício de 2008.

O conselheiro Fernando Vita, relator do parecer, considerou como pagamento exagerado de diárias, o valor total acumulado de R\$ 63.650,00

Objetivando a garantia dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, a relatoria solicitou a intimação do denunciado a fim de que apresentasse a defesa que entendesse cabível, através da publicação do Edital nº 080 publicado no DOE de 21 de maio de 2013.

A despeito da notificação regular, deixou a Gestora transcorrer o prazo que lhe foi assinalado, não apresentando qualquer manifestação ou defesa em relação aos fatos apontados, portanto sendo penalizada por revelia.

[Íntegra](#) do voto do termo de ocorrência contra a Câmara Municipal de Amélia Rodrigues.

REDES SOCIAIS:

Instagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>